



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.461/2018.

Vereador Autor Julio César de Barros

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAIS DO
MERCADO MUNICIPAL DE PEIXES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Cais do Mercado de Peixes denominado de João Campos Rangel
(João Barbudo), situado na Rua Presidente Sodr , Centro de Maca /RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as
disposi es em contr rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALU ZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publica�o	Di�rio da C�m. de Maca�
Edi�o N�	4359
Data	20 / 04 / 18
pag	14
Alu�zio dos Santos Junior - 27.405	